



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL CONJUNTO AGETIC/DIGOV/UFMS Nº 5/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

EMPRÉSTIMO DE KITS TECNOLÓGICOS PARA APOIO AOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFMS

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Agetic e da Diretoria de Governança Institucional no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Empréstimo de Kits Tecnológicos para Apoio aos Conselhos Superiores da UFMS, voltado exclusivamente para servidores e estudantes vinculados à UFMS, membros dos conselhos superiores da UFMS.

## 1. OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem como objetivo realizar o empréstimo de Kits Tecnológicos para Apoio aos Conselhos Superiores da UFMS, para os servidores e estudantes da UFMS que sejam membros dos conselhos superiores da UFMS.

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os membros elegíveis para o recebimento do kit tecnológico são os servidores e estudantes da UFMS que sejam membros dos conselhos superiores da UFMS.

2.2. O empréstimo será formalizado por meio de termo de responsabilidade assinado pelo conselheiro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

## 3. DO EQUIPAMENTO

3.1. O kit tecnológico a ser emprestado é composto por um Notebook Vaio modelo FE14 com tela 14", processador AMD Ryzen 5, memória RAM de 16GB, armazenamento de 256 GB do tipo SSD, com câmera e microfone integrados, e um fone de ouvido.

3.2. A manutenção dos equipamentos, caso necessária, será realizada somente pela Agetic.

3.3. Não é permitida a alteração de configuração do hardware dos equipamentos.

## 4. DOS MEMBROS DOS CONSELHOS SUPERIORES

4.1. As relações de servidores e estudantes membros dos conselhos superiores da UFMS elegíveis encontram-se, separadas por conselho, na página <https://www.ufms.br/conselhos-superiores/>.

4.2. O conselheiro que estiver em mais de um conselho superior terá direito ao empréstimo de apenas um kit tecnológico.

4.3. O conselheiro já contemplado com a concessão de um notebook em um algum edital anterior de empréstimo de computador, e que ainda esteja de posse do equipamento, não é elegível neste Edital.

4.4. Ao tomar posse, cada conselheiro terá direito a solicitar o empréstimo de um kit tecnológico, por meio de e-mail para [agetic@ufms.br](mailto:agetic@ufms.br).

4.4.1. Caso a posse esteja associada a uma substituição de conselheiro, o kit tecnológico será disponibilizado após a devolução pelo conselheiro anterior.

## 5. DOS PRAZOS DE EMPRÉSTIMO

5.1. O conselheiro que desejar efetivar o empréstimo do kit tecnológico deverá retirá-lo, ou autorizar a retirada pelo diretor de sua unidade de vinculação, a partir de 26 de



fevereiro de 2025 até 14 de março de 2025 na Agetic.

5.2. Em caso de não retirada do kit tecnológico até o prazo definido no item 5.1 deste edital, será considerada desistência de participação neste edital e o processo do empréstimo expirará.

5.3. Em caso do conselheiro deixar de integrar qualquer um dos conselhos mencionados, por qualquer motivo, o kit tecnológico deverá ser devolvido à Agetic, até 30 dias após a desvinculação do respectivo conselho.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. A Agetic reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

6.2. Quaisquer danos ou perda de equipamentos tecnológicos implicará na devolução de um novo equipamento à Universidade ou ressarcimento ao erário no valor do equipamento, de acordo com as normas da Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura (Proadi).

6.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [agetic@ufms.br](mailto:agetic@ufms.br).

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE MONGELLI

Diretor da Diretoria de Governança Institucional - Digov

ANDERSON V. ARAUJO

Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Agetic

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Diretor(a)**, em 20/02/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Diretor(a)**, em 20/02/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5449127** e o código CRC **3121A335**.

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7669

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.004120/2025-80

SEI nº 5449127

